



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI N.º 60, DE 10 DE JULHO DE 2017.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA

Em 11/07/17

Alcides W. Fonseca

Presidente

ALTERA O ARTIGO 3.º DA LEI N.º
3.836/2017 DE 22 DE MARÇO DE 2017, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr.

Francisco Matias Fonseca, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores

aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º. Altera o Artigo 3.º da Lei nº. 3.836/2017, que
passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.º"

O contrato para o professor de língua inglesa será
exigido que esteja cursando a graduação a partir do sétimo
semestre.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua
Publicação.

Cacequi, 10 de julho de 2017.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR

Em 11/07/17

Alcides W. Fonseca

Presidente

Francisco Matias Fonseca

FRANCISCO MATIAS FONSECA

PREFEITO MUNICIPAL

GERAL 417.

Câmara Municipal

CACEQUI-RS

Prot. 01.196.17 Pag. 117.

Data 11/07/17

Assinatura

Hora

A ORDEM DO DIA
25 97 17
Alcides W. Fonseca
Presidente

APROVADO
Em 25/07/17
Alcides W. Fonseca
Presidente



JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e os demais Parlamentares desta Casa Legislativa para apreciação presente projeto de Lei que versa sobre a alteração do artigo 3.º da Lei nº. 3.836/2017, que autorizou a contratação de seis docentes para a Secretaria de Educação, sendo que entre eles, um professor para Língua Inglesa.

Informamos ao Dignos Edis que a referida lei exige que os contratos, os ocupantes deverão ter formação e graduação para as respectivas áreas, conforme a lei 2.984/2008, que instituiu o plano de carreira do Magistério Municipal.

Salientamos aos Ilustres Vereadores que com relação ao cargo de professor de Língua Inglesa, no primeiro processo seletivo, não houve qualquer inscrição, foi deflagrado um segundo processo seletivo só para esta matéria, tendo inscrito uma única candidata que antes da formalização do contrato desistiu, em decorrência de acumulo de função pública, por conseguinte, o Magistério Municipal está desprovido de docente nesta disciplina.

Como já estamos chegando ao segundo semestre, é imperioso que seja suprida esta deficiência no magistério local, em razão disso, o Município, para o docente de Língua Inglesa, exigira que o candidato esteja cursando a Graduação específica a partir do sétimo semestre.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Ademais, lembramos que o próprio Estado do Rio Grande do Sul, através de sua Secretaria Estadual da Educação, utiliza desse expediente para atender a demanda em seus quadros.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à apreciação dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

Cacequi, 10 de julho de 2017

FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL